



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 702, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando a decisão de 14 de julho de 2016 proferida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, que acolhendo o pleito recursal da União, deferiu o efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento para suspender o cumprimento da decisão agravada proferida nos autos da Ação Ordinária Ação Ordinária nº 0020211-18.2016.4.01.3400, resolve:

Art. 1º Revogar a [Portaria nº 292, de 28 de abril de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, que restaurou a lotação provisória de JORGE LUIZ RIBEIRO DE MEDEIROS, Procurador da República, na Procuradoria da República no Estado de Goiás.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 24 ago. 2016. Seção 2, p. 48.](#)